



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO

Em atendimento ao disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 260/2025, que “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Patrulha”, apresenta-se a devida justificativa para o pagamento fora da ordem cronológica das Notas Fiscais abaixo indicadas, emitida pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, registrada através do CNPJ n.º 03.375.521/0001-11, em razão de se tratar do primeiro mês de prestação do serviço, e considerando que conforme cláusula quarta, item 4.1 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2026 o pagamento dar-se-á até o 15º dia a contar do ateste da nota fiscal, e, por entendimento e solicitação da empresa, o mesmo poderá ser feito no 10º dia (14.08.2026).

A empresa foi informada de que os próximos pagamentos serão feitos no 15º dia.

- NF n.º 143 (R\$ 133.881,74) - Empenho 2026/9506;
- NF n.º 144 (R\$ 78.524,22) - Empenho 2026/9505.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2026.

Dirceu Luiz Lopes Machado,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio
Ambiente.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO**, em 06/08/2026 às 16:23:05.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 06/08/2026 às 16:45:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 80UB.PAIT.WNUI.6WTT